

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.467.781/0001-48**  
**NIRE: 412.08635142**

folha 1 de 6

A sócia abaixo identificado e qualificado

1) **MARCIANI LUZANI**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, solteira, nascida em 04 de Novembro de 1983, empresária, portadora do CPF nº 037.027.449-08, documento de Identidade R.G. nº 7.382.989-5 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Souza, 1033, São Clemente, cidade de Santa Helena — PR, CEP: 85894-000; Única empresária componentes da empresa **VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua João Azeredo de Souza, 1055, Sala 01, São Clemente Santa Helena, estado do Paraná CEP: 85894-000, inscrita no CNPJ nº 28.467.781/0001-48, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208635142 em 21 de Agosto de 2017, com a última alteração em 09/04/2019 sob nº 20191691020, resolve por este instrumento particular, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO** - Ingressa na sociedade o empresário **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon — PR, Solteiro, nascido em 05 de Maio de 1989, empresário, portador do CPF nº 065.572.849-08, documento de identidade R.G. nº 13.427.821-8 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Azeredo de Souza, 1033, São Clemente Santa Helena — PR, CEP: 85894-000;

**CLAUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DE COTAS:** A Sócia remanescente Sr.<sup>a</sup>. **MARCIANI LUZANI**, transfere e vende para o sócio ingressante 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que possui para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, acima qualificado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país ficou assim distribuído para os empresários:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA	50.00	75.000	75.000,00
MARCIANI LUZANI	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 09:33 SOB Nº 20192899554.  
PROTOCOLO: 192899554 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903761185. NIRE: 41208635142.  
VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DEM EMPRESRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.467.781/0001-48**  
**NIRE: 412.08635142**

folha 2 de 6

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, e ou a sócia **MARCIANI LUZANI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando sempre em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 09:33 SOB Nº 20192899554.  
PROTOCOLO: 192899554 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903761185. NIRE: 41208635142.  
DEM EMPRESRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.467.781/0001-48**  
**NIRE: 412.08635142**

folha 3 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.467.781/0001-48**  
**NIRE: 412.08635142**

- 1) **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon — Pr, Solteiro, nascido em 05 de Maio de 1989, empresário, portador do CPF nº 065.572.849-08, documento de identidade R.G. nº 13.427.821-8 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Azeredo de Souza, 1033, São Clemente Santa Helena — Pr, CEP: 85894-000;
- 2) **MARCIANI LUZANI**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - Pr, solteira, nascida em 04 de Novembro de 1983, empresária, portadora do CPF nº 037.027.449-08, documento de Identidade R.G. nº 7.382.989-5 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Souza, 1033, São Clemente, cidade de Santa Helena — Pr, CEP: 85894-000.

Únicos empresários componentes da empresa **DEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua João Azeredo de Souza, 1055, Sala 01, São Clemente Santa Helena, estado do Paraná CEP: 85894-000, inscrita no CNPJ nº 28.467.781/0001-48, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208635142 em 21 de Agosto de 2017, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob nome empresarial de **DEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua João Azeredo de Souza, 1055, sala 01, São Clemente, cidade de Santa Helena, estado do Paraná CEP: 85894-000. (art.997, II, CC/2002: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos para o empresário:

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Agosto de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 09:33 SOB Nº 20192899554.  
PROTOCOLO: 192899554 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903761185. NIRE: 41208635142.  
DEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 28.467.781/0001-48**

**NIRE: 412.08635142**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país ficou assim distribuído para os empresários:

<b>SOCIO</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA</b>	<b>50.00</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>
<b>MARCIANI LUZANI</b>	<b>50.00</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de produtos alimentícios, naturais e dietéticos.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 09:33 SOB Nº 20192899554.  
PROTOCOLO: 192899554 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903761185. NIRE: 41208635142.  
VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DEM EMPRESRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.467.781/0001-48**  
**NIRE: 412.08635142**

folha 5 de 6

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA** e **MARCIANI LUZANI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 09:33 SOB Nº 20192899554.  
PROTOCOLO: 192899554 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903761185. NIRE: 41208635142.  
DEM EMPRESRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.467.781/0001-48**  
**NIRE: 412.08635142**

folha 6 de 6

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em única via devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 21 de Maio de 2019.



\_\_\_\_\_  
EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA  
CPF. 065.572.849-08

\_\_\_\_\_  
MARCIANI LUZANI  
CPF: 037.027.449-08



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 09:33 SOB Nº 20192899554.  
PROTOCOLO: 192899554 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903761185. NIRE: 41208635142.  
VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE  
Av. João Azeredo de Souza, 745,  
São Clemente - Santa Helena - PR,  
Tel.: (45) 3275-1235.

Reconheço a firma (s) por VERDADEIRA DE  
EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA  
São Clemente-PR, 23 de maio de 2.019.

- Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã
- Dilma dos Santos Camargo - Esc. Sub.
- Fernanda Danieli Schmidt - Esc. Sub



**CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE**  
Karen Lucia Cordeiro Andersen  
Tabeliã  
Fernanda Danieli Schmidt  
Escritora Substituta  
Dilma dos Santos Camargo  
Escritora Substituta  
**DISTRITO DE SÃO CLEMENTE**  
Comarca de Santa Helena - Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		Protocolo: PRC2213964663			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208635142	CNPJ 28.467.781/0001-48	Data de Ato Constitutivo 21/08/2017	Início de Atividade 21/08/2017		
Endereço Completo Rua JOAO AZEREDO DE SOUZA, Nº 1055, SALA 01, SAO CLEMENTE - Santa Helena/PR - CEP 85894-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NATURAIS E DIETÉTICOS					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIANI LUZANI	037.027.449-08	R\$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO HENRIQUE	065.572.849-08	R\$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
WOLFF SIQUEIRA DA ROSA					
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCIANI LUZANI	037.027.449-08	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA	065.572.849-08	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/08/2019	20192899554	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 08:54:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJD2GBUI.



PRC2213964663

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90759029-10</b>	<b>28.467.781/0001-48</b>	<b>08/2017</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA JOAO AZEREDO DE SOUZA, 1055, SL 01 - SAO CLEMENTE - CEP 85894-000</b>
	<b>FONE: (45) 3275-1161</b>
Município de Instalação	<b>SANTA HELENA - PR, DESDE 08/2017</b>
	<b>( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS</b>
	<b>4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA</b>
	<b>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>
	<b>4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS</b>
	<b>4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>037.027.449-08</b>	<b>MARCIANI LUZANI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>065.572.849-08</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 10/03/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	<b>CAD/ICMS Nº 90759029-10</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>08/02/2023 8:56:40</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.467.781/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA SANTA MARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO AZEREDO DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>1055</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.894-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CLEMENTE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPREENDIMENTOSVEM@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(45) 9815-0372/ (45) 3268-2061</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **14:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029020306-72**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.467.781/0001-48**

Nome: **VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.467.781/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:01:41 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **C960.677D.FCAA.B799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.467.781/0001-48  
**Razão Social:** VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOAO AZEREDO DE SOUZA 1055 SALA 01 / SAO CLEMENTE / SANTA HELENA / PR / 85894-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020304094968323004

Informação obtida em 09/02/2023 15:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2175/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 3231607 - VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 28.467.781/0001-48  
**Endereço:** AVENIDA JOAO AZEREDO DE SOUZA, 1055  
**Complemento:** SALA 01  
**Bairro:** SAO CLEMENTE **CEP:** 85.892-000  
**Cidade:** SANTA HELENA **Estado:** PARANÁ

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 08 de fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.467.781/0001-48

Certidão nº: 42244130/2022

Expedição: 29/11/2022, às 16:34:53

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.467.781/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.467.781/0001-48 DUNS®: 945332949  
Razão Social: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Nome Fantasia: FARMACIA SANTA MARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

## 1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	PATO BRAGADO	28.467.781/0001-48	VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	30/08/2018	30/08/2020		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	03702744908
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.027.449-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.8446.3ABC.8206 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/02/2023 09:52:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ: **28.467.781/0001-48**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03702744908

Data da consulta: 14/02/2023 09:39:08

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 028337089-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.871.623/0001-20**

Nome: **VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1**

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**2) VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 de Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem alterar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: a) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; b) Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; c) Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; d) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e) Comércio varejista de calçados; f) Comércio varejista de artigos de viagem; g) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; h) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; i) Comércio varejista de artigos esportivos; j) Comércio varejista de artigos de colchoaria; k) Comércio varejista de tecidos; l) Comércio varejista de artigos de armarinho; m) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; n) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; o) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; p) Comércio varejista de artigos de papelaria; q) Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; r) Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; s) Comércio varejista de artigos de joalheria; t) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; u) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; v) Confecção, sob medida,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1**

Folha: 2 de 8

de roupas profissionais; w) Confecção de roupas íntimas; x) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; y) Comércio varejista de livros; z) Comércio varejista de jornais e revistas; aa) Comércio varejista de outros produtos e artigos para festas e eventos; bb) Comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Fação de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armario, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1

Folha: 3 de 8

mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia ingressante **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, acima qualificada, em moeda corrente do país.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Sidnei Eger**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por SIDNEI EGER e VALDETE EGER passa a ser administrada por **VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1**

Folha: 4 de 8

propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1981, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**2) VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 de Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1985, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**3) DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1**

Folha: 5 de 8

Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP** e tem sede na Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Fecção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais,**

*[Handwritten signature]*  
*D.R.E.L. Valsidi*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1

Folha: 6 de 8

**vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida. .**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **VALDETE EGER** e **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1**

Folha: 7 de 8

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

D.R.E.L. Valdele

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 8 de 8

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 18 de outubro de 2017.

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

SIDNEEGER

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

VALDETE EGER

DAIANE REGINA EGER LUCIAN

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

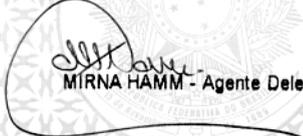


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR  
CEP 85.998-000 Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedespr.netmail.com

Selo Digital n.º 0mtN0.ZZmq. tYIMM, Controle: H6AF6.yhzwt  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de SIDNEI EGER,  
VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER  
LUCIAN.\*0001\*FA9L2G8MV-851474-10\*  
Dou fé. Mercedes, 25 de outubro de 2017.



MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE MERCEDES  
Fone/Fax:  
(45) 3256-1253  
MIRNA HAMM  
Titular  
KLEY HAMM  
Substituto  
Rua Dr. João Inácio, 387  
Mercedes - PR



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 117/2023

Emitida em: 13/02/2023

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA.		515
CNPJ/CPF: 84.871.623/0001-20		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 900		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-TNXXTMAKOJXFUE-4



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>45800056-54</b>	<b>84.871.623/0001-20</b>	<b>11/1991</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>VALSIDI CONFECCOES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>AV JOAO XXIII, 900 - CENTRO - CEP 85998-000</b> <b>FONE: (45) 3256-1255</b>
Município de Instalação	<b>MERCEDES - PR, DESDE 01/1993</b> <b>( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</b> <b>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</b> <b>4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS</b> <b>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b> <b>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b> <b>4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS</b> <b>4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM</b> <b>4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>493.033.509-44</b>	<b>SIDNEI EGER</b>	<b>SÓCIO</b>
CPF	<b>003.869.009-81</b>	<b>VALDETE EGER</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>048.795.409-27</b>	<b>DAIANE REGINA EGER LUCIAN</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 15/03/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 45800056-54**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/02/2023 13:42:13**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.871.623/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALSIDI CONFECÇOES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valsidi@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(45) 3256-1255</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **09:25:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.871.623/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</p> <p>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</p> <p>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</p> <p>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valsidi@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(45) 3256-1255</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **09:25:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 84.871.623/0001-20 DUNS®: 900401720  
Razão Social: VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA  
Nome Fantasia: VALSIDI CONFECOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/02/2023  
Código de Controle: F602E521597343FA

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/02/2023  
Código de Controle: 2023012001210314419469

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2023  
Código de Controle: 470515692022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 84.871.623/0001-20 DUNS®: 900401720  
Razão Social: VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA  
Nome Fantasia: VALSIDI CONFECOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2023
FGTS	Validade:	18/02/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2023
Receita Municipal	Validade:	13/04/2023



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="84871623000120"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04879540927
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.795.409-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.827E.21D0.5750 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**

CPF/CNPJ: **048.795.409-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:15 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PVPK140223094615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**

CPF: **048.795.409-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:30 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0XSV140223094630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/02/2023 09:45:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA**  
CNPJ: **84.871.623/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04879540927

Data da consulta: 14/02/2023 09:39:08

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de**



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por **JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32**

**NIRE: 412.0485946-1**

Folha: 3 de 6

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32**  
**NIRE: 412.0485946-1**

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

oselaine Feider

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 6

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 15 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR FRANCISCO BACK

  
\_\_\_\_\_  
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK



Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro líquido nascer demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído imediatamente aos sócios e título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição efetivar o capital social, conforme estabelece o art. 1.038 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o do resultado econômico devem ser postas, por escrito, para a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALTECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e liquidantes, não sendo obrigados a ressarcir prejuízos da sociedade nem a responder por obrigações sociais.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO: Os Administradores declarar, sob as penas da lei, que não são insolventes de exercício de administração da sociedade, ou em estado de concordata criminal, ou por se encontrarem sob as penas da lei, ainda que temporariamente, e não sejam e não tenham sido, ou por crimes falimentares, de prevaricação, falsidade de documentos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de crédito e de proteção ao consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: For o foro o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento das obrigações e para a resolução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, à presença, em 3 (três) dias de outubro de 2014, em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 19 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉA DAMARES RICHTER BACK

\_\_\_\_\_  
JAIR F BACK





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.252.765/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JAIR F BACK &amp; ANDREIA D R BACK LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DAS FLORES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DR BERNARDO GARCEZ</b>	NÚMERO <b>445</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3256-1389</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **17:09:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP			Protocolo: PRC2213208294		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204859461	CNPJ 05.252.765/0001-32	Data de Ato Constitutivo 15/08/2002	Início de Atividade 16/08/2002		
Endereço Completo Rua DR. BERNARDO GARCEZ, Nº 445, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MOLDURAS E QUADROS, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JAIR FRANCISCO BACK	CPF/CNPJ 886.467.269-91	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	CPF/CNPJ 968.600.739-34	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JAIR FRANCISCO BACK	CPF 886.467.269-91	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	CPF 968.600.739-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/11/2014	Número 20145686094	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 16:26:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GJMMFPEL**.



PRC2213208294

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90269000-07</b>	<b>05.252.765/0001-32</b>	<b>11/2002</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>JAIR F BACK &amp; ANDREIA D R BACK LTDA - EPP</b>
Título do Estabelecimento	<b>CASA DAS FLORES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA DR BERNARDO GARCEZ, 445 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1389 - FAX: (45) 3256-1389</b>
Município de Instalação	<b>MERCEDES - PR, DESDE 11/2002 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
	<b>4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS</b>
	<b>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b>
	<b>4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS</b>
	<b>4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS</b>
	<b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>
	<b>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b>
	<b>4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING</b>
	<b>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b>
	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>968.600.739-34</b>	<b>ANDREIA DAMARES RICHTER BACK</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>886.467.269-91</b>	<b>JAIR FRANCISCO BACK</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 10/03/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90269000-07**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/02/2023 17:09:49**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029358242-99**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.252.765/0001-32**  
Nome: **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA**  
**CNPJ: 05.252.765/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:47 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **ACCC.1C7A.F8AC.8A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.252.765/0001-32  
**Razão Social:** JAIR BACK E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ 391 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2023 a 05/03/2023

**Certificação Número:** 2023020401270379189330

Informação obtida em 08/02/2023 17:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 109/2023

Emitida em: 08/02/2023

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte:	JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP	19259
CNPJ/CPF:	05.252.765/0001-32	
Endereço:	RUA DR. BERNARDO GARGES, 445	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.998-000
		Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 8 de fevereiro de 2023.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-BIZOESLYKBCWLP-7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 05.252.765/0001-32

Certidão nº: 5791821/2023

Expedição: 08/02/2023, às 17:07:49

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **05.252.765/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.252.765/0001-32 DUNS®: 898308353  
Razão Social: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA  
Nome Fantasia: CASA DAS FLORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/06/2023  
FGTS Validade: 14/02/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/06/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 24/06/2022 (\*)



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="05252765000132"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	88646726991
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 886.467.269-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.80E2.7796.2338 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAIR FRANCISCO BACK**

CPF/CNPJ: **886.467.269-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:39:26 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 80D6140223093926

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAIR FRANCISCO BACK**

CPF: **886.467.269-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:39:38 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Y5F7140223093938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/02/2023 09:38:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA**  
CNPJ: **05.252.765/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 88646726991

Data da consulta: 14/02/2023 09:39:08

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									